



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 77923/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 02/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/000164 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**INTERESSADOS:** Manoel Francelino de Sousa Neto  
Tacio Samuel Barbosa Diniz

Fortaleza-CE. 27 de Maio de 2024

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**

A empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** devidamente registrada sob o CNPJ: 13.091.140/0001-64 com sede à Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, por seu representante legal o Sr: Dorgival Dantas de Paiva, portador do CPF nº 778.147.034-68 na qualidade de representante legal da **BANDA DORGIVAL DANTAS** tem a honra de apresentar a seguinte proposta para a cidade de **CURRAL VELHO-PB**

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
04/07/2024	DORGIVAL DANTAS	A COMBINAR	1h:20min	R\$ 150.000,00
CHACHÊ ARTISTA				R\$ 110.000,00
DESPESAS DE TRANSLADO				R\$ 10.000,00
IMPOSTO				R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

Validade da Proposta 90 (Noventa) dias.

- Condições de pagamento 50% no ato da assinatura do contrato e o Restante do 50% até 02 dias antes da realização do evento.

**TOME XOTE EDITORA DE MUSICA  
LTDA:13091140000164**

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=13708007000104, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164  
Dados: 2024.05.27 14:33:04 -03'00'

**TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI  
CNPJ: 13.091.140/0001-64**




Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

[www.dorgivaldantas.com.br](http://www.dorgivaldantas.com.br) |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial




ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00003/2024  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO ORÇAMENTARIA.
- Assunto:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE  
EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64  
para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL  
DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de  
01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais  
Festividades de emancipação Política, denominada Festa da  
Cidade do Município de Curral Velho/PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: TOME XOTE  
EDITORA DE MUSICA LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024.

**MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ**

Assessor Jurídico

OAB-PB 23440

Manoel Gonzaga Estrela Diniz  
Procurador Municipal  
OAB-PB 23.440



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Curral Velho - PB, 23 de Maio de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB				
				<b>Total 283.333,33</b>

### 3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 283.333,33.

### 4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (dois) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

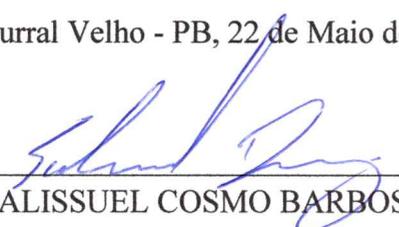
Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

  
TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...  
*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DFD 1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de	Show	1

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB	
--	--

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 2 (dois) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

#### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 283.333,33.

#### **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DO SERVIÇO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI	Show	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

*Jessica Raiane Oliveira de Sousa*

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.



TALISSEUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:04:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 77923/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00003/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/000164 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.091.140/0001-64

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1cb0ad95e38670b6f91b8aaf4f48695d
Autorização da autoridade competente	Sim	74c290ec34032d40ef8f56ee63c026a5
Estimativa da despesa	Sim	8ad06bdb2096e0f61141710458f52c3c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4b79e5e26f52b8cb9570867c820e4278
Formalização de demanda	Sim	41338363afc3d6c41caafd72cd6f5d02
Justificativa de preço	Sim	6f6952386d53bf8377a6639c1c106f58
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ec2961e661dee87793f9a437f8a22940
Previsão Orçamentária	Sim	1ce7b4fd08b2c28da91c555578053029
Proposta 1 - Proposta e Anexos - TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP	Sim	65e511781b58b611af1de5f5e50e3dd7

**João Pessoa, 02 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 050/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, . - Casa - Centro - Curral Velho-PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - R ALBERT SABIN, 60 - GUARARAPES - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 13.091.140/0001-64, neste ato representado por Dorgival Dantas de Paiva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Itália, Nº 103 (Condomínio Alphaville Eusébio), CE 040 KM 22, Nº 2131, Quadra SILT14, Pires Façanha, Eusébio/Ce, CEP 61.760-000, CPF nº 778.147.034-68, Carteira de Identidade nº 1246159 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

Página 1 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB	Show	1	150.000,00	150.000,00
				<b>Total:</b>	150.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE

Página 2 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 3 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

Página 4 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

Página 5 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 03 de Junho de 2024.

Página 6 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria Alano B. de Sousa  
093.247.264-80

Tácio Samuel Barbosa Diniz  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

PELO CONTRATADO

Josilayne Maria L. de Costa  
095.134.294-07

J. D. V. V.  
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA  
CNPJ nº 13.091.140/0001-64  
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA  
778.147.034-68

Página 7 de 7

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2024 DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Rede coletora de esgoto no centro do Município de Curral Velho - PB, conforme planilha orçamentaria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.502,58.

Curral Velho - PB, 28 de Maio de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2024 DA DISPENSA Nº 008/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Rede coletora de esgoto no centro do Município de Curral Velho - PB, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES): conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.502,58.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador: DD70F8CF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS INEXIGIBILIDADES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS E FORMATURAS LTDA. CNPJ: 26.154321/0001-34, para realização de um Show Artístico do Cantor LUKA BASS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2024 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS E FORMATURAS LTDA, CNPJ: 26.154321/0001-34 para realização de um Show Artístico do Cantor LUKA BASS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOMÉ XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOMÉ XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - R\$ 150.000,00.

**CURRAL VELHO - PB, 29 DE MAIO DE 2024**

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2024 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOMÉ XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - R\$ 150.000,00.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: ARTHUR ANDRADE LIMA (ARTUZINHO PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 17.500.393/0001-03 para realização de um Show Artístico BANDA STYLLUS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h00 (uma hora), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 05 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: ARTHUR ANDRADE LIMA (ARTUZINHO PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 17.500.393/0001-03 para realização de um Show Artístico BANDA STYLLUS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h00 (uma hora), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Carlos de Lacerda Gomes - R\$ 39.702,00; Antônio Cristóvão Lacerda Diniz - R\$ 39.710,50.

Curral Velho - PB, 05 de junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB. VIGÊNCIA: até 06/06/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: Contrato Nº 053/2024, Ass: 06.06.24, Vencedor: José Carlos de Lacerda Gomes - R\$ 39.702,00. Contrato Nº 054/2024, Ass: 06.06.24, Vencedor: Antônio Cristóvão Lacerda Diniz - R\$ 39.710,50.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80 para realização de um Show Artístico da BANDA THALES PLAY no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R\$ 45.000,00.

Curral Velho - PB, 05 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

##### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80 para realização de um Show Artístico da BANDA THALES PLAY no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2024.

TALISSEUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

**DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado com regime de casamento separação total de bens, empresário, nascido em 05 de janeiro de 1971, RG No. 1.246.159 SSP RN, CPF Nº. 778.147.034-68, residente e domiciliado a Rua Dragão do Mar nº531, Apto 1306, Bairro Praia de Iracema, CEP 60.060.390, Fortaleza Ceará:

**FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA**, brasileira, empresaria, casada com o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de fevereiro de 1975, nacionalidade brasileira, natural de Olho D'água dos Borges RN, RG Nº. 1.547.882 ssp RN e do CPF Nº.030.357.714-21, residente e domiciliada a Rua Tabelião Joaquim Coelho Nº.588 casa 5, Condomínio Belize, Bairro Caribéa, Fortaleza Ceará, CEP Nº 60.833.470:

As pessoas de Dorgival Dantas de Paiva e Francisca Dorgivania Dantas de Paiva, acima nomeadas e qualificadas, resolvem entre si, justas e contratadas, a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina esta forma societária:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, que terá sua sede e domicílio na Rua Eduardo Bezerra Nº. 1034, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130.271, Fortaleza Ceara:

**SEGUNDA CLAUSULA:** O Capital social da empresa será de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma as quais serão distribuídas entre os sócios e já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional na proporção de:

**DORGIVAL DANTAS DE PAIVA... 99,00%** R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) perfazendo um total de 99.000 quotas de capital.

**FRANCISCA DORGIVANIA DANTAS DE PAIVA .. 1 %** R\$1.000,00 (hum mil reais) perfazendo um total de 1.000 quotas de capital

**TOTAL GERAL... R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**TERCEIRA CLAUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a



Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
EUSÉBIO, 07 de abril de 2021

LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL	R\$ 1,61
ISS	R\$ 0,06
FRMMP	R\$ 0,06
FADEP	R\$ 0,06
SELO	R\$ 1,00
FERMOJU	R\$ 0,06

LUGRETE  
Selo 3

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizadã a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**QUARTA CLAUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA CLAUSULA:** A sociedade terá com objetivo social as atividades relacionadas com a gestão de direitos autorais de obras musicais, atividades fonográficas, autorização de uso de composições autorais, edição de material sonoro, edição de musica, estúdio de gravação de som, serviços de canais de musica e produção musical em estúdio, gravação de DVD inclusive de artistas fora do Brasil.

**SEXTA CLAUSULA:** A Administração da sociedade caberã ao sócio Dorgival Dantas de Paiva com os poderes e atribuições de assinar isoladamente os papeis documentos, títulos de créditos, contrato, endosso e movimentação de contas bancarias e o que mais necessário for para administração da sociedade, e em nome da sociedade, representado-a perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante autoridade ou repartições publicas seja federais, estaduais e municipais, autarquias. Vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ..

**SÉTIMA CLAUSULA:** Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**OITAVA CLAUSULA:** Ao termino de cada exercício social compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, o administrador prestarã contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA CLAUSULA:** A sociedade poderã a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO**

**LEAL**

Dr. ANDRÉIA BIONE LEAL BRUN  
Tabelião e Registradora

An. Eusebio de Queiroz 4886, Centro,  
Eusebio/CE - CEP: 61.780-000  
(85)3286-2269 (85)9989-4157  
contato@cartaoleal.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdadeiro. Dou fé  
EUSEBIO, 07 de abril de 2021

EMOL	R\$ 1,51
ISS	R\$ 0,02
FRMMP	R\$ 0,06
FAADEP	R\$ 0,06
SELO	R\$ 1,00
FERMOJU	R\$ 0,06

1436731  
Selo 3

**LUI LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

**DECIMA CLAUSULA:** Apenas o sócio Dorgival Dantas de Paiva vai ter uma retirada mensal a titulo de prolabore respeitando os limites da legislação em vigor .

**DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA:**

E, por estarem justos e contratados, e achados conforme , outorgam , aceitam e assinam, juntamente na presença de duas testemunhas, abaixo presentes, em quatro (04) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na mm Junta Comercial do Estado do Ceará, para os devidos fins.

Fortaleza Ceará. 13 de dezembro de 2010.

*D. D. V. L.*  
**Dorgival Dantas de Paiva**  
CPF (MF) 778.147.034-68

*Francisco Dorgivânia Dantas de Paiva*  
**Francisco Dorgivânia Dantas de Paiva**  
CPF (MF) 030.357.714-21

*Patrona de Paula Pereira*  
**ADVOGADA**  
OAB 22557/CE

**TESTEMUNHAS**

*Maria Amélia de Paula Pereira*  
**Maria Amélia de Paula Pereira**  
RG 008471/0- 5 CRC CE

*Angélica Gomes Barreto Ribeiro*  
**Angélica Gomes Barreto Ribeiro**  
RG 9901028460 SSP CEARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010  
SOB Nº. 23201360528  
Protocolo: 110/134243-8, DE 21/12/2010

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO LEAL**  
Tel. ANDRÉIA MOREIRA LEAL  
Tabelas e Registros

Autenticado em Quilombo 4866, Centro, Fortaleza/CE - CEP: 81.789-988  
FONE: 3328-1299 (08h-18h) 4127  
www.cartorioleal.com.br

EMOL R\$ 1,51  
ISS R\$ 4,08  
FRMMP R\$ 0,08  
FAMDEP R\$ 0,08  
SELC R\$ 1,00  
FERMOJU R\$ 0,08

043873  
Folha 3

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
EUSÉBIO, 07 de abril de 2021  
**LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOVE  
 DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 20190414078 SSP/CE

CPF  
 778.147.034-68

DATA NASCIMENTO  
 05/01/1971

FILIAÇÃO  
 CÍCERO DANTAS DE PAIVA  
 FRANCISCA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 02198096578

VALIDADE  
 25/02/2024

Tº HABILITAÇÃO  
 20/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 25/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20860086641  
 CE163653072

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1673654694

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

Nome: DORCIVAL DANTAS DE PAIVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(A): 2019041407R SSP CE

CPF: 778.147.034-68 DATA NASCIMENTO: 05/01/1971

FILIAÇÃO: CÍCERO DANTAS DE PAIVA FRANCISCA SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02199096578 VALIDADE: 25/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/1997

OBSERVAÇÕES:

RESERVA PARA O PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20860086641  
 CE169653072

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1673654694

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

## Posição Consolidada Por Conta SPM

Empresa: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA | CNPJ: 013.091.140/0001-64**

Moeda: **Real**

Data/hora de acesso: **25/11/2021 - 11h07**

Ag | Conta: **682-3 AV.SANTOS DUMONT,URB | 0036393-6**

### 1 - Conta-Corrente

Itens	Valores
1.1 Saldo disponível	1,00
Saldo de abertura	1,00
Créditos	0,00
Cobrança	0,00
Débitos	0,00
Pag-For	0,00
Tributos	0,00
Valores em processamento	0,00
1.2 Limite de crédito	0,00
1.3 Valores para movimentação pela C/C	(1.1 + 1.2) 1,00
1.4 Saldo vinculado	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00

### 2 - Poupança

Itens	Valores
2.1 - Poupança (2.1.1 + 2.1.2)	0,00
2.1.1 Poupança Fácil - Depósitos até 3/5/12	0,00
2.1.2 Poupança Fácil - Depósitos a partir de 4/5/12	0,00
2.1.3 Saldo vinculado (do dia + do dia anterior)	0,00
Do dia	0,00
Do dia anterior	0,00
2.2 Poupança integrada	0,00
2.2.1 Saldo disponível	0,00

### 3 - Investimentos

SPM03

22/10/2021 08:52

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.091.140/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERT SABIN</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>S-01</b>
CEP <b>60.810-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARARAPES</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LINCONL@REDECONT.CNT.BR</b>	
TELEFONE <b>(85) 8742-9610</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 08:51:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**  
**CNPJ: 13.091.140/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:15:00 do dia 18/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 14/11/2024.

Código de controle da certidão: **9402.3332.8560.4450**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.091.140/0001-64  
**Razão Social:** TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI  
**Endereço:** R EDUARDO BEZERRA 1034 / TAUAPE / FORTALEZA / CE / 60130-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2024 a 14/06/2024

**Certificação Número:** 2024051604111816576554

Informação obtida em 16/05/2024 21:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.091.140/0001-64  
Certidão nº: 28650395/2024  
Expedição: 24/04/2024, às 17:28:14  
Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.091.140/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.091.140/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 10:38:05**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1395099554.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1395099554/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1395099554/)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77923/24. Data: 02/07/2024 20:06. Responsável: Manoel F. de S. Neto.  
Impresso por convidado em 03/07/2024 12:08. Validação: FD73.1362.6E86.1FF9.6DE2.E752.11EE.F3DC.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2024/152130

**CPF/CNPJ:** 13.091.140/0001-64**Nome ou Razão Social:** TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**Endereço:** R ALBERTO SABIN 60 S-01 GUARARAPES CEP 60810-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 23 de Maio de 2024 (10:39:55)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).**Válida até 21/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN**

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Certidão Nº 2024/152141

CPF/CNPJ: 13.091.140/0001-64

Inscrição CPBS: 257293-1

Razão Social: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

Endereço: R ALBERTO SABIN 60 S-01 GUARARAPES CEP 60810-060

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação em vigor.

**Fortaleza, 23 de Maio de 2024 (10:42:19)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).**Válida até 21/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>


**CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
<b>Área Total do Terreno</b> 210,00	<b>Área Construída</b> 11,87	<b>Área Estabelecimento</b> 11,87	

<b>Zoneamento</b> ZONA DE OCUPACAO MODERADA 1 - FRACAO 45	<b>Percentual (%)</b> 100.0
--	--------------------------------

<b>Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)</b> RUA ALBERTO SABIN, 60 - S-01 - GUARARAPES - 60810060	<b>Classificação</b> VIA LOCAL
---	-----------------------------------

Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental para Funcionamento	Via	Zona
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
601010001	ATIVIDADES DE RÁDIO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

**Resultado da Adequabilidade**
**ADEQUADO -**

Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empreendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS.



<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

### Análise de Atividade Detalhada

CNAE	Atividade
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
<b>Nº Luos:</b>	92.11.82
<b>Área:</b>	11,87
<b>Grupo:</b>	Serviços
<b>Subgrupo:</b>	Prestação de serviços
<b>Sigla:</b>	PS
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

#### Normas da Via:

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

CNAE	Atividade
<b>601010001</b>	<b>ATIVIDADES DE RÁDIO</b>
<b>Nº Luos:</b>	92.21.50
<b>Área:</b>	11,87
<b>Grupo:</b>	Serviços
<b>Subgrupo:</b>	Prestação de serviços
<b>Sigla:</b>	PS
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

CNAE	Atividade
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
Nº Luos:	74.50.01
Área:	11,87
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.





<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

CNAE	Atividade
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL
Nº Luos:	92.31.23
Área:	11,87
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

CNAE	Atividade
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<b>Nº Luos:</b>	92.31.23
<b>Área:</b>	11,87
<b>Grupo:</b>	Serviços
<b>Subgrupo:</b>	Prestação de serviços
<b>Sigla:</b>	PS
<b>Classe:</b>	1
<b>Observações:</b>	Sem observação
<b>Vagas:</b>	Dispensado.
<b>Observações Vagas:</b>	Sem observação
<b>Adequabilidade Via:</b>	ADEQUADO
<b>Adequabilidade Zona:</b>	ADEQUADO

**Normas da Via:**

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.





<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

<b>Atividade(s) Informada(s)</b>					
<b>CNAE</b>	<b>Denominação</b>	<b>Principal</b>	<b>A Atividade é Exercida?</b>	<b>Risco Sanitário</b>	<b>Licenciamento Ambiental</b>
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	SIM	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
601010001	ATIVIDADES DE RÁDIO	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO

<b>Inscrições Territoriais do Empreendimento</b>			
<b>IPTU</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área do Terreno Sefin</b>	<b>Área Edificada Sefin</b>
2641828	End.:RUA ALBERTO SABIN, Nº 60, Compl.: S-01 , Bairro:GUARARAPES, Cep. 60810060	210,00	11,87

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade




<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

### Observações Gerais

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A consulta tem o resultado NECESSITA ANÁLISE quando, em razão do zoneamento, da previsão de alargamento no sistema viário, da(s) atividades(s) exercida(s) ou em caso de bens tombados ou patrimoniais, sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo através da plataforma Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área construída do empreendimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo através da plataforma Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transcrito, e em caso afirmativo e com a documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de agosto de 2017, deverá ser protocolado processo via Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/462-consulta-de-adequabilidade-locacional-para-empresas-com-funcionamento-anterior-a-11-08-2017>.
11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.
12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.
13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.
14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.
15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo "Análise de viabilidade detalhada", bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.
16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.
17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.

<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

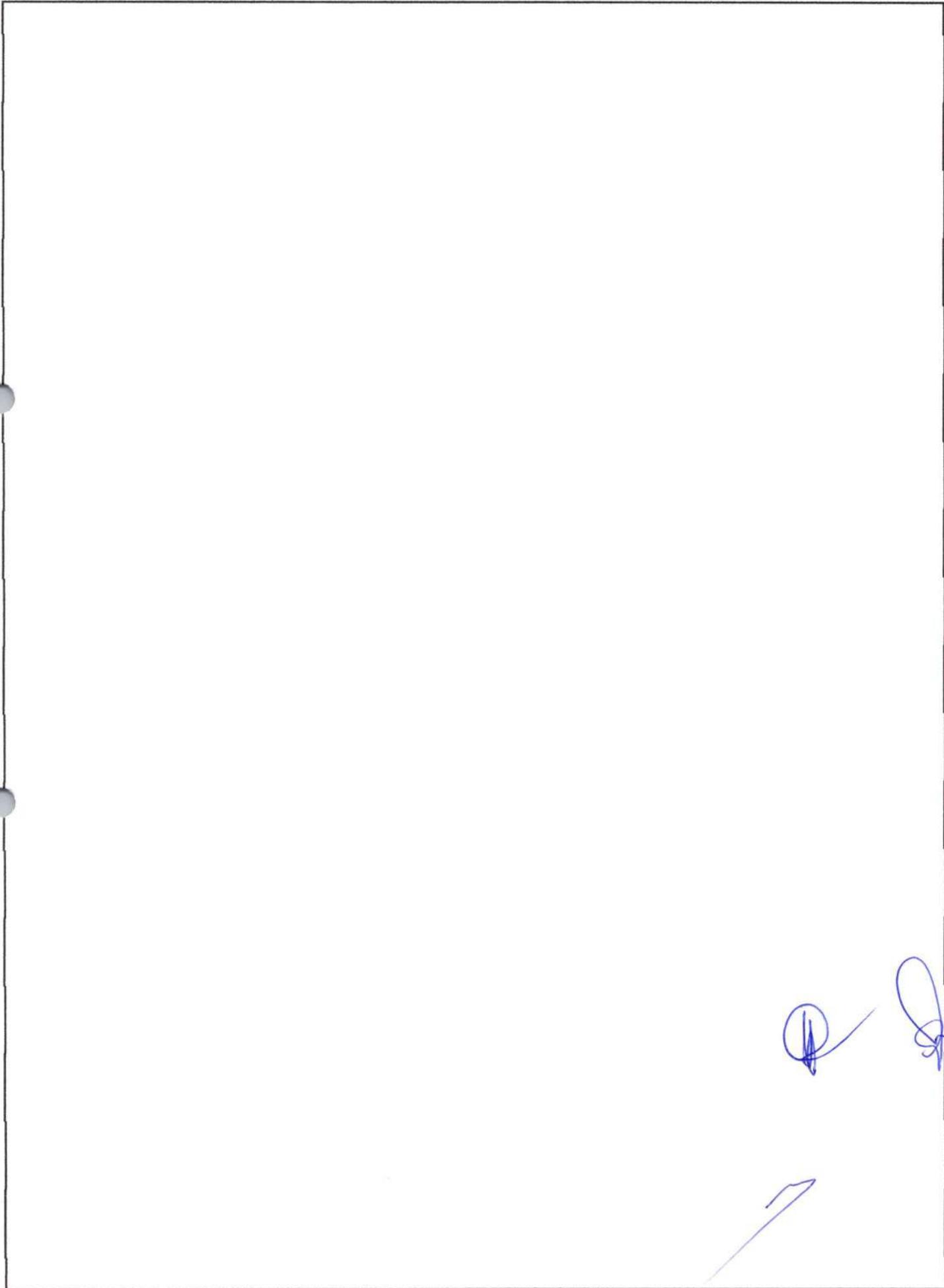
18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da SEUMA, através do seguinte link: [https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=plano\\_residuos](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=plano_residuos)
- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da SEUMA, através do seguinte link: [https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=las\\_atividades](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=las_atividades)
- Alvará de Funcionamento, no site da SEUMA, através do seguinte link: [https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=alvara\\_funcionamento](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=alvara_funcionamento)
- Licença Sanitária, site da SEUMA, através do seguinte link: [https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=licenca\\_sanitaria](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=licenca_sanitaria) para as atividades classificadas como isento ou baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença da Publicidade, no site da SEUMA, através do seguinte link: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicidadespropagandas>
- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, no site da SEUMA, através do seguinte link: [https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=autorizacoes\\_especiais\\_estabelecimentos](https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=autorizacoes_especiais_estabelecimentos)
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2018, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.




<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---



<b>Nº Consulta</b> FOR2024506945	<b>Data/Hora</b> 28/05/2024 11:10	<b>Insc. IPTU</b> 2641828	<b>Localização Cartográfica</b> 56-321-297-1
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

**Representante Legal:** DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

**CPF:** 77814703468

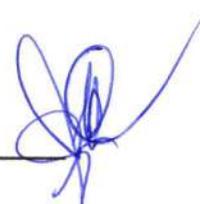
**Requerente:** DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

**CPF:** 77814703468

**Data:** 28/05/2024

DORGIVAL DANTAS DE  
PAIVA:77814703468

Assinado de forma digital por  
DORGIVAL DANTAS DE  
PAIVA:77814703468  
Dados: 2024.05.28 11:12:54  
-03'00'



(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**A TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI**, com sede na **RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE**, inscrita no CNPJ nº13.091.140/0001-64, tendo como representante legal o Sr. **DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, brasileiro, músico, casado, portador do **RGnº 2019041407-8 SSP-CE** e **CPF nº 778.147.034-68**, **DECLARA**, declara sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza-CE, 21 de Março de 2024.

TOME XOTE EDITORA DE  
MUSICA LTDA:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA  
LTDA:13091140000164  
DIR: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, h=FORTALEZA, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=13708007000104, ou=MEIOCONFIRMANÇA, ou=AC  
Instituto Fonacem RFB, cn=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164  
Dados: 2024.03.21 18:53:45 -03'00'

Tome Xote Editora de Música EIRELI  
CNPJ Nº 13.091.140/0001-64





## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** devidamente registrada sob o CNPJ: 13.091.140/0001-64 com sede à Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, por seu representante legal o Sr: Dorgival Dantas de Paiva, portador do CPF nº 778.147.034-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

Fortaleza -CE 06 de Maio de 2024.

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI

CNPJ: 13.091.140/0001-64

Dorgival Dantas de Paiva

CPF nº 778.147.034-68





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 905344456**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 26/09/2012  
Data da concessão: 28/06/2016  
Fim da vigência: 28/06/2026

Titular: D & D GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - ME [BR/CE]  
CNPJ: 07300013000125  
Endereço: RUA EDUARDO BEZERRA, 1034, SÃO JOÃO DO TATUAPE,  
60130-271, FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 1.3.7, 2.9.14 e 27.5.1  
NCL(10): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Banda de música [serviços de entretenimento];

**INPI**

Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Em 16/10/2016  
Aprovado por MICHELE COPETTI DE ALMEIDA - Matrícula Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 905344456**

Rio de Janeiro, 28/06/2016

**Michele Copetti de Almeida**  
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

7º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Registro Microfilmado  
 Nº 887484

**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DORGIVAL DANTAS DE PAIVA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE a pessoa Jurídica TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, detentora exclusiva do artista DORGIVAL DANTAS inscrita no CNPJ. 13.091.140/0001-64 com sede à Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, por seu representante legal DORGIVAL DANTAS DE PAIVA portado da Cédula de Identidade FG791254-SRDPF-CE (02198096578 - CNH - DETRAN - CE), CPF/MF 778.147.034-68 e do outro lado, como REPRESENTADO, o artista "DORGIVAL DANTAS", Sr. DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, músico, inscrito no CPF nº CPF/MF 778.147.034-68, detentor da marca "DORGIVAL DANTAS", registrado no INPI nº 905344456 firmam entre si contrato de agenciamento e representação artística, com cláusula de EXCLUSIVIDADE e outras avenças, o qual será regido, de comum acordo, pelas condições abaixo dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação, em CARÁTER EXCLUSIVO, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, em todo o Território nacional, na qualidade de seu EMPRESÁRIO ARTÍSTICO, sendo o REPRESENTADO detentor da exclusividade de representação legal das apresentações artísticas de "DORGIVAL DANTAS".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O REPRESENTANTE poderá firmar, em nome do REPRESENTADO, contratos, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações ou participações artísticas, projetos especiais, credenciamentos, competições, editais, seleções públicas ou privadas, cotas de patrocínio, shows ou outros eventos, ajustando, em nome do REPRESENTADO, valor do cachê, número de apresentações e condições de realização das mesmas, desde que previamente ajustados com o REPRESENTADO, podendo, em seu nome, receber valores, fazer pagamentos, dar quitação e demais providências inerentes ao exercício de sua atividade artística junto a entes públicos ou privados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá a vigência de 2 anos (vinte e quatro meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, com a concordância expressa de ambas as partes, sem que haja a intercorrência de ônus de qualquer natureza em razão da rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento obriga única e exclusivamente as partes contratantes, sem herdeiros ou sucessores de nenhuma espécie, observados os dispositivos legais vigentes, não havendo, pois, caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie entre as partes decorrentes da vigência do mesmo.

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA: 77814703468

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA: 13091140000164

8-ab

8-ab

8-ab

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 Registro Microfilmado  
 Nº 887484

ALFA WALK  
 Av. Des Moreno  
 Nº 1000/A  
 Aldeota  
 Fortaleza/Ceará  
 CEP 60170-601  
 Telefone  
 3456-7777  
 WALDO SOARES DE  
 COMISSÃO DE  
 AUTENTICAÇÃO

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO  
 Certifico a pedido da parte interessada que o documento  
 digitalizado neste documento foi validado através do site  
[www.validar.iti.gov.br](http://www.validar.iti.gov.br)  
 O referido documento encontra-se em  
 Fortaleza 03 MAIO 2024

Escrevente Autorizada  
**Carlhabe Costa Silva Pereira**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DF 798190  
 2020  
 GILQ 02

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 DF 798191  
 800Y 02

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado  
Nº 887484

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza para dirimir quaisquer ajustes ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas, Termos e Condições acima dispostas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que assim produza, para todos os fins de Direito, seus efeitos legais.

Recife -PE dia 25 de abril de 2024

TOME XOTE EDITORA DE  
MUSICA LTDA:13091140000164

Assinado de forma digital por TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164  
Data: 2024.04.25 09:42:21 -03'03'

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI  
CNPJ. 13.091.140/0001-64

DORGIVAL DANTAS DE  
PAIVA:77814703468

Assinado de forma digital por DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:77814703468  
Data: 2024.04.25 09:42:21 -03'03'

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA  
CPF: 778.147.034-68

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO**  
 Certifico a pedido da parte interessada, que a cópia digital deste documento foi validada através do sistema www.validar.tj.gov.br. O referido é verdadeiro.  
 Fortaleza, 25 de Maio 2024.  
 Escrevente Autorizada

Av. Des. Moreira, Nº 10001A, Aldeota, Fortaleza/Ceara, CEP: 60170-001, Telefone: 3466-7777, VALDO SOARES DE AURENCIO DE

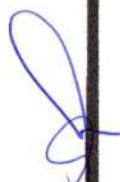


Testemunhas:

Naria Salito Braga de Matos  
PF: 611.346.553-55

Thamely de Abreu Barbosa  
CPF: 041.928.643-80.

EM BRANCO





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/05/2024 19:45:30 UTC  
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DORGIVAL.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo f735a76d46558b7949d175f3b0e2c7c026938ac3054684981e9b359831a8c028  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 4

▼ BR Assinatura por CN=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=13708007000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=FORTALEZA, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 27/04/2024 12:02:21 UTC  
Status dos atributos Aprovados

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Microfilmado  
M<sup>o</sup> ARTHURO ARGENTINO  
MIAIA Nº 887484

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DORGIVAL DANTAS DE PAIVA:\*\*\*147034\*\*, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=13708007000104, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura 27/04/2024 12:02:46 UTC  
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Brasil - RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=13708007000104, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/04/2024 12:03:06 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ BR Assinatura por CN=TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA:13091140000164, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=13708007000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, L=FORTALEZA, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/04/2024 12:03:45 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS  
 ARQUIVO DE REGISTRO  
 MAIA  
 Registro Microfilmado  
 Nº 887484

Modo escuro

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 887430 de 08/05/2024 | REGISTRO Nº 887484 de 08/05/2024**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 08/05/2024, o qual foi registrado sob nº 887484 em 08/05/2024, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

**Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

**Apresentante: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**

**CNPJ/CPF:: 13.091.140/0001-64**

**Data do Documento: 25/04/2024**

**Valor: Sem Valor Declarado**

**Partes: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI - 13.091.140/0001-64,  
DORGIVAL DANTAS DE PAIVA - 778.147.034-68**

FORTALEZA/CE, 08 de maio de 2024



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMPLACEMENTOS ACIDENTES	
Nº de Atendimento	2024050400017
Total de Emolumentos	R\$ 100,37
Total FERMOLU	R\$ 11,87
Total ISS	R\$ 5,12
Total FRMMP	R\$ 5,17
Total FRADEP	R\$ 5,12
Total Selos	R\$ 7,99
Valor Total	R\$ 136,79
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	sem selos 1 R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor:	
(1) 00013 / (11) 00001 / (11) 00003	
Selo Aplicado	
ABD138517-J808 ABD374723-G209	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE  
Telefone: (085) 3304-9444  
CNPJ: 50.813.003/0001-12

EM BRANCO

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized scribbles and loops.

## RELEASE

### Dorgival Dantas, o Poeta das canções

Conhecido como "O Poeta", por suas músicas serem verdadeiras poesias de amor, o sanfoneiro, compositor, tecladista e cantor DORGIVAL DANTAS, ingressou na carreira musical aos 14 anos de idade, influenciado pelo pai, Cícero Dantas, que também era sanfoneiro. Aos 17 anos, fascinado pelo som do teclado e do acordeon, acompanhava vários artistas locais. Mesmo com as dificuldades que um músico do interior do país passa, já era um profissional com destaque, antes mesmos de completar seus 21 anos, época em que já se apresentava por diversas casas da capital Natal, onde fixou residência. Na cidade fez parte da banda "Show Terríveis", onde ficou até 1997.

Foi no mesmo ano, disposto a ganhar o nordeste e o país, que seguiu rumo ao Ceará, indo morar na capital, Fortaleza.

Não demorou muito para conseguir mostrar seu valor musical, sendo convidado para tocar com a dupla Sirano e Sirino. Ainda em Fortaleza, passa a ser o diretor musical do conhecido nacionalmente e internacionalmente, Pirata Bar. Ali produziu grandes artistas e bandas de forró com quem ganhou destaque como compositor e produtor, como por exemplo, a Banda Brasas do Forró.

O apelido de "Poeta" que carinhosamente recebeu daqueles que o admiram, seus amigos do interior do Rio Grande do Norte, justifica a extensão do seu trabalho e a consagração de suas obras. Em 2006, o CD "O Homem do Coração" foi lançado oficialmente pela Universal Music com destaque para as músicas "Coração", "Eu não vou mais chorar" e "Por quê" que já faziam sucesso inclusive, na voz de outros artistas como a banda Aviões do Forró e o grupo Rapazolla.

Dorgival Dantas também já entrou para a história do Carnaval de Salvador, quando em 2005 teve sua canção "Coração", na versão do Grupo Rapazolla, escolhida como "a música do carnaval" pelo Troféu Bahia Folia, premiação que ocorre desde 1994 e elege os melhores de cada edição da maior festa popular do mundo.

Em 2007 é a vez do álbum "Primeiro Passo", lançado também como sua turnê pelo Brasil. Em 2011, o álbum duplo "Quanto Custa", com canções que se tornaram sucesso nacional como, "Paixão Errada", "Forró só Presta Assim" e "Coração Teimoso". No ano seguinte vem o CD "Sanfona e Voz", mais um álbum recheado de sucessos como "KKK", "Acabou na Lama", entre outras, consolidando ainda mais a posição de "Dorgival" como um dos maiores nomes da música nacional.

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



Em setembro de 2014, é a vez de “Simplesmente Dorgival Dantas”, um CD/DVD gravado ao vivo na casa de shows Siará Hall, em Fortaleza, que contou com a participação de grandes nomes da música como o cantor Bell Marques, as duplas Cesar Menotti & Fabiano e Jorge & Mateus, o sanfoneiro Chambinho além de outros amigos como Xand Avião, Solange Almeida e Flávio José. Destaque para a participação de Cícero Dantas, seu filho que faz um dueto na canção “Primeiro Passo”.

Hoje, pode-se dizer que o multi-instrumentista e artista Dorgival Dantas possui em seu currículo invejável, canções interpretadas por grandes artistas como Bruno e Marrone, Flávio José, Alexandre Pires, Tchê Garotos, Frank Aguiar, Michel Teló, Aviões do Forró e duetos em shows e apresentações marcantes com artistas como Solange Almeida, Xand Avião e a cantora Anitta.

De lá para cá, Dorgival também deixou seus créditos em trilhas de novelas da Rede Globo: “Barriguinha”, em Malhação gravada pelo Aviões do Forró; a consagrada “Você Não Vale Nada”, hit da personagem Norminha (Dira Paes), na novela Caminho das Índias, nas vozes da banda Calcinha Preta; “Pode Chorar”, trilha sonora de “Araguaia” e “Amor Covarde”, em “Fina Estampa”, ambas nas vozes da dupla Jorge e Mateus.

Em novembro de 2017, Dorgival Dantas embarcou em sua primeira turnê pela Europa, levando o forró para seus conterrâneos brasileiros e amigos europeus. Amsterdam (Holanda), Zurique (Suíça) e Lisboa (Portugal) receberam de braços abertos o Poeta, nessa viagem que tem registro disponível no seu canal no Youtube.

No ano de 2018 Dorgival Dantas anunciou a gravação do seu novo DVD, “Minha música, nossa história”, um projeto que reuniu grandes nomes da música em torno da celebração da carreira de sucesso do Poeta. O show de gravação do DVD aconteceu no feriado de 01 de maio e lotou a Concha Acústica do Teatro Castro Alves, em Salvador. Com uma noite estrelada típica do céu da capital baiana, a gravação começou com um vídeo do cantor narrando sua trajetória que começou em Olho D’água do Borges, interior do Rio Grande do Norte onde nasceu. Com uma infância difícil e resistente como a de muitos e como um bom nordestino envergou mas não quebrou, foi na música (influenciado por seu pai) que encontrou a saída e um futuro mais promissor até ganhar a alcunha de poeta apaixonado, por escrever e cantar o amor.

Em um cenário de 120m/2 de LED (alta definição) em formato de fole de sanfona, o renomado diretor Anselmo Trancoso “orquestrou” o espetáculo ao lado do diretor geral do projeto, André Dantas. A gestão artística ficou por conta da Luan Promoções e Eventos e a produção executiva nas mãos da Pequena Notável.

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial

O público lotou o espaço, cantou, dançou e se emocionou com um repertório de músicas inéditas e também de grandes sucessos do potiguar que junto com Sidinho Leal, dividiu a produção musical. Dorgival recebeu vários convidados: Gabriel Diniz cantou "Jeito de ser", Thiaguinho "Paixão Errada", Saulo "Por que?", Xand do Aviões "Tente", Fagner "Por que Amor", Elba Ramalho "Do forró pra casa", Flávio José "Passei a noite no forró", Gustavo Lima "Tô Sozinho" e Léo Santana ficou com "Quanto custa". Ao todo 19 hits foram cantados.

"Sou muito grato por tudo. É uma noite especial, queria dar uma sanfona para cada um de vocês que estão aqui, como não posso, retribuo com as minhas músicas ao som desse grande instrumento que Deus me apresentou. Muito obrigada a todos, estou muito emocionado" declarou o poeta na gravação.

Do DVD "Minha Música Nossa História", três singles já foram lançados, são eles: "Quanto Custa" com participação de Léo Santana, "Jeito de Ser" com participação de Gabriel Diniz e "Tô Sozinho" com participação de Gustavo Lima. As três canções do novo DVD já somam mais de 15 milhões de visualizações no Youtube e outros milhares de streamings nas plataformas digitais de música como Spotify e Deezer, além do sucesso nas rádios de todo o Brasil.

Apesar da agenda lotada de shows por todo o país, Dorgival sempre encontra tempo para estar presente nas redes sociais, seja com seu canal oficial no Youtube, com quase 300 mil seguidores, onde compartilha semanalmente vídeos em que interpreta suas composições e canções de artistas que lhe inspiram, ou no Instagram e no Facebook, onde divide com seus seguidores um pouco do seu dia a dia na estrada.

Canal no Youtube: <https://goo.gl/gtf9Sp>

Site Oficial: <https://www.dorgivaldantas.com.br>

Facebook: <https://www.facebook.com/oficialdorgivaldantas>

Instagram: <https://www.instagram.com/dorgivaldantas>

Spotify: <https://goo.gl/6VoQVd>

**Assessor de Comunicação: Stefferson Queiroz**

**Telefone para contato: (85) 99859.8311**

**Email: [marketing@dorgivaldantas.com.br](mailto:marketing@dorgivaldantas.com.br)**

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

[www.dorgivaldantas.com.br](http://www.dorgivaldantas.com.br) |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



## Consagração Dorgival Dantas

### TV

Eliana

<https://www.youtube.com/watch?v=qDizuwgJDM>

Ratinho

<https://www.youtube.com/watch?v=KIPvSjgstU4>

Encontro com Fatima

<https://globoplay.globo.com/v/6896486/>

Vídeo show

<https://globoplay.globo.com/v/7051499/>

### Matérias em Blogs e Jornais

<https://www.suamusica.com.br/noticia/dorgival-dantas-confirma-a-gravacao-de-novo-dvd>

[https://www.bocaonews.com.br/noticias/entretenimento/entretenimento/204571\\_dorgival-dantas-anuncia-saulo-como-atracacao-para-dvd-na-concha.html](https://www.bocaonews.com.br/noticias/entretenimento/entretenimento/204571_dorgival-dantas-anuncia-saulo-como-atracacao-para-dvd-na-concha.html)

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-anuncia-novo-convidado-para-gravacao-de-dvd/>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozao/2018/04/27/dorgival-dantas-revela-detalhes-de-novo-projeto/>

<http://saojoaonabahia.com.br/destaque/conheca-a-emocionante-historia-de-dorgival-dantas>

<https://www.google.com.br/amp/www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho-participam-de-gravacao-de-dvd-de-dorgival-dantas/2018/04/12-318046.amp.html>

<http://contigo.uol.com.br/noticias/ultimas/dorgival-dantas-vai-gravar-dvd-com-participacao-de-gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho.phtml#.Ws-2fy7wa70>

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/mobile/cadernos/zoeira/coluna/puxa-o-fole-1.1637427/puxa-o-fole-ano-do-recomeco-1.1919986>

<https://www.sertaneiotop.com.br/novo-dvd-de-dorgival-dantas-sera-gravado-na-bahia/>

<http://blogs.opovo.com.br/forroneio/2018/04/10/dorgival-dantas-anuncia-gravacao-de-dvd-na-bahia/>

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

[www.dorgivaldantas.com.br](http://www.dorgivaldantas.com.br) |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/50850-dorgival-dantas-grava-novo-dvd-no-dia-do-trabalhador-na-concha-acustica.html>

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-grava-novo-dvd-em-maio-na-capital-bahiana/>

<http://atarde.uol.com.br/cultura/musica/noticias/1949866-dorgival-dantas-grava-dvd-na-concha-acustica-em-maio>

<http://contigo.uol.com.br/noticias/ultimas/dorgival-dantas-vai-gravar-dvd-com-participacao-de-gusttavo-lima-fagner-e-thiaguinho.phtml#.Ws-2fy7wa70>

<https://www.suamusica.com.br/noticia/dorgival-dantas-confirma-a-gravacao-de-novo-dvd>  
<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/mobile/cadernos/zoeira/coluna/puxa-o-fole-1.1637427/puxa-o-fole-ano-do-recomeco-1.1919986>

<https://www.sertanejotop.com.br/novo-dvd-de-dorgival-dantas-sera-gravado-na-bahia/>

<http://blogs.opovo.com.br/forronejo/2018/04/10/dorgival-dantas-anuncia-gravacao-de-dvd-na-bahia/>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/50850-dorgival-dantas-grava-novo-dvd-no-dia-do-trabalhador-na-concha-acustica.html>

<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/dorgival-dantas-grava-novo-dvd-em-maio-na-capital-bahiana/>

<http://atarde.uol.com.br/cultura/musica/noticias/1949866-dorgival-dantas-grava-dvd-na-concha-acustica-em-maio>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozaio/2018/08/31/dorgival-dantas-lanca-jeito-de-ser-com-parceria-de-gabriel-diniz/>

<http://blogs.opovo.com.br/vaiforrozaio/2018/09/28/dorgival-lanca-single-com-gusttavo-lima/>

<http://www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/dorgival-dantas-lanca-musica-com-gusttavo-lima/2018/09/28-330866.html>

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/dia-do-nordestino-confirma-nove-personalidades-dessa-regiao-que-sao-referencias-em-suas-areas-1.2011038>

<http://www.ofuxico.com.br/noticias-sobre-famosos/dorgival-dantas-recebe-homenagem-em-recife/2018/06/11-322476.html>

Tome Xote Editora de Música LTDA | CNPJ: 13091140/0001-64

www.dorgivaldantas.com.br |  OficialDorgivalDantas  DorgivalDantas  DorgivalOficial



Remetente

AV. SANTOS DUMONT, 2889  
ALDEOTA  
60150-165 FORTALEZA - CE

Destinatário

DORGINAL DANTAS DE PAIVA  
RUA ALBERT SABIN 60 S-01  
GUARARAPES  
60810-060 FORTALEZA - CE

YC457778500BR

29  
Movto: 161118  
00000572 - E368361CE22.033



DEVOLUÇÃO IMEDIATA  
APÓS A TERCEIRA TENTATIVA  
DE ENTREGA

*[Handwritten signature]*

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>1092</b>	
Data e Hora da Emissão		02/04/2024 17:55:40	Competência	04/2024	Código de Verificação	645591622
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		MANAUS - AM
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060				
Complemento		S-01	Telefone	(85)3244-6197	E-mail contratos@dorgivaldantas.com.br	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		NOSSO SHOW GESTAO DE EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ	16.943.611/0001-03	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM	
Endereço e CEP		AV DO TURISMO, 291 - taruma CEP: 69.041-010				
Complemento		Telefone	(92)9927-25577	E-mail		alexandre_morlin@hotmail.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
Apresentação do artista DORGIVAL DANTAS, denominada SHOW, na data de 31/12/2023, com duração de até 01h:20min (uma hora e vinte minutos), apresentação que se realizará na Cidade de MANAUS -AM, horario A COMBINAR. EMPRESA POSSUI PERSE BRADESCO AG 0682 / C/C 36393-6						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$		300.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		300.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		300.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		15.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$		285.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.				

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>1107</b>					
Data e Hora da Emissão	09/05/2024 07:53:08	Competência	05/2024	Código de Verificação	688678599					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PALMAS - TO					
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA								
Nome Fantasia										
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060								
Complemento	S-01	Telefone	(85)3244-6197	E-mail	contratos@dorgivaldantas.com.br					
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO TURISMO								
CPF/CNPJ	49.942.422/0001-75	Inscrição Municipal		Município	PALMAS - TO					
Endereço e CEP		PC GIRASSOIS, s/n - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.001-002								
Complemento		Telefone	(63)9929-47246	E-mail	contabilidade@sectur.to.gov.br					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>										
Apresentação artística musical –Cachê para o cantor DorgivalDantas, duração de 1:20 (umahora e vinte minutos), horário previsto de início do show será a partir das 21h) Empresa Possui Perse BRADESCO AG 0682 / CC 36393-6										
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>										
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.										
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>										
Código da Obra				Código ART						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	250.000,00				
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	250.000,00				
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	12.500,00		2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.								

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>1065</b>				
Data e Hora da Emissão	16/11/2023 08:48:14	Competência	11/2023	Código de Verificação	520569118				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BOA VISTA - RR				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	13.091.140/0001-64	Insc Municipal	257.293-1	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R ALBERTO SABIN,60 - GUARARAPES CEP:60.810-060							
Complemento	S-01	Telefone	(85)3244-6197	E-mail	contratos@dorgivaldantas.com.br				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA E ACAA SOCIAL							
CPF/CNPJ	07.026.157/0001-35	Inscrição Municipal		Município	BOA VISTA - RR				
Endereço e CEP		R AMAPA, 709 - DOS ESTADOS CEP: 69.305-520							
Complemento		Telefone	(84)3088-0800	E-mail	financeiro@dorgivaldantas.com.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>CONTRATADA se obriga a promover UMA (01) apresentação do artista DORGIVAL DANTAS, denominada SHOW, na data de 18/11/2023, com duração de até 01h:20min (uma hora e vinte minutos), apresentação que se realizará na 42ª Exposição e Feira Agropecuária de Roraima- EXPOFERR, horário previsto para início á combinar ;</p> <p>EMPRESA POSSUI BENEFICIO PERSE</p> <p>BRABESCO</p> <p>AG 00682  C/C 0036393-6</p>									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	300.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	300.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	300.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	15.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	285.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$					
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001-64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:06:16 foi protocolizado o documento sob o N° 77924/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000502024

Data da Publicação: 10/06/2024

Data da Assinatura: 03/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/000164 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 13.091.140/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6f953aeea950ac7a90716893fad2f386
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fd7313626e861ff96de2e75211eef3dc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1ce7b4fd08b2c28da91c555578053029
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d4aa1709ae7743ad2e704bfc9737092f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3874d4c80a9c5bc19747c8eb936b1dee
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3874d4c80a9c5bc19747c8eb936b1dee
Designação do gestor do contrato	Sim	f489d041c1fbed835d06c22ced55a036

João Pessoa, 02 de Julho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 77923/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 77924/24 ao Documento 77923/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 77923/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 25	d4aa1709ae7743ad2e704bfc9737092f
Designação da fiscalização técnica do contrato	26	3874d4c80a9c5bc19747c8eb936b1dee
Comprovante de publicidade	27 - 28	6f953aeaa950ac7a90716893fad2f386
Designação do gestor do contrato	29	f489d041c1fbed835d06c22ced55a036
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	1ce7b4fd08b2c28da91c555578053029
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 75	fd7313626e861ff96de2e75211eef3dc
Designação do fiscal administrativo do contrato	76	3874d4c80a9c5bc19747c8eb936b1dee
RECIBO PROTOCOLO	77	d228f8e2675e12592072f3ec884bf224

**João Pessoa, 02 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**